

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, estabelecida na **RUA DR. THIRSO MARTINS Nº 100 - CONJ. 320 - Vila Mariana - São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF 08.401.147/0001-03, através dos atuários MIKI MASSUI, MIBA 825 e ERIC LEÃO CAVALAR, MIBA 1008, está prestando serviços de Avaliação Atuarial para o plano de saúde estruturado em autogestão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com sede à Praça Municipal, Lote 1, Palácio da Justiça, Plano Piloto, CEP 70094-900, Brasília-DF, contando com 19.649 beneficiários, posicionado em 31/10/2012, de acordo com as seguintes informações:

NÚMERO DO CONTRATO: 244/2012 - **NÚMERO DO P.A.:** 08.996/2011.

PRAZO VIGÊNCIA: 30/10/2013

O escopo dos trabalhos consta de:

- A. Aferir se os valores estabelecidos para as contribuições mensais são suficientes para fazer face às despesas do Programa, identificando possíveis ajustes e propondo alterações em relação aos valores vigentes;
- B. Aferir se os fatores moderadores em vigor são compatíveis com o crescimento das despesas do Programa, identificando a necessidade de ajustes pontuais em relação aos mecanismos de arrecadação de recursos e controle de gastos;
- C. Aferir se a atual amplitude de cobertura assistencial está de acordo com a situação econômico-financeira do Programa;
- D. Definir a margem de segurança financeira necessária para compor o fundo de reserva técnica para se adequar à atual configuração do Programa, sobretudo pela modalidade de seu ente privado, dentro do contexto de autogestão de saúde da Administração Pública, sem fins lucrativos e voltada ao bem-

TABELLIÃO PEDROSO
O.P. de Tabelião de Notas e Cartório
Av. Jabaquara, 221 - Jabaquara - SP
Autentico a presente com a assinatura
original apresentado.

S.P. 22-NOV-2013

☐ ANDRÉ RODRIGUES
☐ PATRÍCIO LOPES DE MATTOS
☐ VALDENIR DA SILVA LOPES
SUBSTITUTOS AUTENTICAÇÃO
Válido somente com esta autenticação.

AUTENTICAÇÃO

1033AN457773

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

- estar de seus associados, e apresentar soluções para a sua formação;
- E. Identificar os pontos positivos e negativos do Programa e apresentar estudo técnico que contemple soluções e alternativas, se necessário, de novos planos de custeio, contribuição mensal e abrangência de cobertura com o objetivo de equacionar eventuais desequilíbrios verificados;
 - F. Estabelecer comparativos de amplitude de cobertura com base na legislação vigente, identificando eventos contidos em tais normas e ainda não cobertos pelo **PRÓ-SAUDE**, determinando o impacto de sua implantação, sugerindo índices adequados de co-participação no custeio, se for o caso;
 - G. Identificar normas e procedimentos do **PRÓ-SAUDE** que porventura não se encontrem adequados aos Estatutos da Criança e do Idoso;
 - H. Gerar projeções de cenários de teor estatístico-atuarial-financeiro do Programa e realizar projeções dos fluxos das receitas e despesas para um horizonte mínimo de 5 (cinco) anos.

Atestamos, ainda, que a Contratada vem cumprindo as obrigações assumidas, não constando em nossos arquivos o que possa desabonar sua capacidade técnica.

Brasília-DF, **19 de agosto de 2013**

Denize Neri de Gusmão Souza
Serviço de Licitação - SERLIC
Supervisora Substituta

